



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Olavo Lopes Moreira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Olavo Lopes Moreira, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12133223-3	PARECER Nº 1245/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Cosma da Silva Costa, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Olavo Lopes Moreira, instituição sediada na Rua São Pualo, 64, Bairro Padre Júlio Maria, em Caucaia, Censo 23329017, mediante o processo nº 12133223-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Olavo Lopes Moreira, em Caucaia, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente do CEE, presidente em exercício